

Boletim de Serviço

Nº 41, de 26 de outubro de 2022

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE

JUIZ DE FORA – HU-UFJF

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179 <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

JOSE OTAVIO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – IP	4
PORTARIA-SEI nº 552, de 10 de outubro de 2022.	4
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO	4
Portaria-SEI nº 555 /2022 - de 10 de outubro de 2022	4
Portaria-SEI nº 582 /2022 - de 21 de outubro de 2022	6
Portaria-SEI nº 583 /2022 - de 21 de outubro de 2022	9
Portaria-SEI nº 586 /2022 – de 24 de outubro de 2022	11
Portaria-SEI nº 587/2022 – de 24 de outubro de 2022	12
Portaria-SEI nº 589/2022 – de 24 de outubro de 2022	14
SUBSTITUIÇÃO	14
Portaria-SEI nº 585/2022 – de 24 de outubro de 2022.	14
Portaria-SEI nº 588/2022 – de 24 de outubro de 2022.	15

SUPERINTENDÊNCIA

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – IP

Processo nº 23765.011513/2022-13

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA-SEI nº 552, de 10 de outubro de 2022.

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MIGUEL NUNES FAM NETO, Matrícula SIAPE nº 22***90, ocupante do cargo FISIOTERAPEUTA, lotado no HU-UFJF, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº [23765.011513/2022-13](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria-SEI nº 555 /2022 - de 10 de outubro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 189/2016, que cria a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA do HU-UFJF/EBSERH,

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022 , do processo eleitoral da CIPA, que dispõe sobre as eleições para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA do HU-UFJF/EBSERH - Gestão 2022/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Reestruturar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

Art. 2º – Nomear os membros abaixo para compor a referida Comissão, gestão 2022/2023:

Nº	NOME	SIAPE
1	Uilian Ferreira da Costa	23***23
2	Camila Silva Torres Militão	23***36
3	André Luiz Ezequiel	22***66
4	Joice Gomide Nolasco De Assis	23***90
5	Dalian de Rezende Martins Neiva	23***96
6	Luciana Aparecida P. Damasceno	22***50
7	Roberta Lopes Karlburger	22***55
8	Waleska de Souza Oliveira Silva	24***42
9	Bruno Felipe da Silva Costa	22***12
10	Michelle Aparecida de Oliveira	23***99
11	Adriana das Dores Borges	30***89
12	Anderson Miranda	29***35
13	Christiany Vital Cassiano	23***38
14	Carmen Patrícia Nunes Antunes	31***11
15	Leônidas Nelson Martins Júnior	30***74
16	Dagmar Fátima da Silva	23***08
17	Nathália Cristina F. Batista	30***64
18	Juliana Maria da Costa	23***97
19	Mariana Predrollo Dantas	11***34
20	Rodrigo Heleno de Sousa	23***58
21	Nelma Aparecida de Oliveira	30***24
22	Amanda Meloni de Melo	30***51
23	Rosiléia de O. Siervi Amaral	30***96
24	Marina Fonseca Mendes Miguel	23***16
25	Letícia de Souza Peyroton	30***58
26	Cristiano Caniato da Silva	22***55
27	Vanderson de Souza Rhodes	30***55
28	Dival Ribeiro Netto De Rezende	23***49

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 582 /2022 - de 21 de outubro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 199, de 30 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.890, de 10 de agosto de 2021, que habilita o Hospital Universitário da UFJF como Serviço de Referência em Doenças Raras e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC ao Estado de Minas Gerais e Município de Juiz de Fora.

CONSIDERANDO a necessidade de formular, supervisionar e avaliar as ações do Serviço de Referência em Doenças Raras do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU-UFJF), a fim de garantir o melhor atendimento aos pacientes.

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a **Comissão Permanente do Serviço de Referência em Doenças Raras (CPSRDR)** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

Art.2º Passam a fazer parte desta Comissão:

- Lucelia Paula Cabral Schmidt, matrícula SIAPE 14***45 – Médica, representante da Unidade da Criança e do Adolescente (UCA)
- Marta Cristina Duarte, matrícula SIAPE 23***78 – Médica, representante da Unidade da Criança e do Adolescente (UCA)
- Rafaela Titoneli Freitas Silva, matrícula SIAPE 30***91 – Dentista, equipe assistencial multiprofissional

Art. 3º A Comissão Permanente criada por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Aline Da Silva Monteiro, matrícula SIAPE 30***83 – Técnica em Enfermagem, representante da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial (UCPIA);

- Aline Rodrigues Brasil, matrícula SIAPE 30***86 – Dentista, equipe assistencial multiprofissional;
- Anadelle De Souza Teixeira Lima, matrícula SIAPE 30***67 – Enfermeira, equipe assistencial multiprofissional;
- Bruna Maria De Serpa, matrícula SIAPE 22***64 – Assistente Administrativo, representante da Divisão de Administração e Finanças (DAF);
- Bruno Silva de Amorim, matrícula SIAPE 23***09 – Assistente Administrativo, representante da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial (UCPIA);
- Camila Favero Fiorin, matrícula SIAPE 30***16 – Terapeuta Ocupacional, equipe assistencial multiprofissional;
- Clarissa Ferreira Cunha, matrícula SIAPE 17***10 – Biomédica, equipe assistencial multiprofissional;
- Diana Campos Fernandino, matrícula SIAPE 13***06 – Médica Clínica Geral, representante da Unidade de Especialidades Clínicas (UEC);
- Elaine Andrade Moura, matrícula SIAPE 30***61 – Fisioterapeuta, equipe assistencial multiprofissional;
- Ethelanny Panteleão Leite Almeida, matrícula SIAPE 13***37 – Enfermeira, representante da Unidade de Ambulatório (UAMB);
- Felipe de Souza Rodrigues, matrícula SIAPE 22***27 – Assistente Administrativo, representante da Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial (URAGIA);
- Fernanda Buzzinari Ribeiro de Sá, matrícula SIAPE 20***06 – Psicóloga, equipe assistencial multiprofissional;
- Igor Rosa Meurer, matrícula SIAPE 22***92 – Farmacêutico, representante da Unidade de Gestão da Pesquisa (UGPESQ);
- Joana D Arc Dias Barroso Valverde, matrícula SIAPE 22***57 – Farmacêutica, representante do Setor de Farmácia Clínica e Dispensação (STFD).

- Júnia De Sousa Franco, matrícula SIAPE 30***63 – Bióloga, representante da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica (UACAP);
- Lucelia Paula Cabral Schmidt, matrícula SIAPE 14***45 – Médica, representante da Unidade da Criança e do Adolescente (UCA)
- Luciana Cunha Piva, matrícula SIAPE 23***91 – Enfermeira, equipe assistencial multiprofissional;
- Luciana Santos De Carvalho, matrícula SIAPE 22***97 – Fisioterapeuta, equipe assistencial multiprofissional;
- Maísa Fonseca Rooke, matrícula SIAPE 32***33 – Assistente administrativo, representante da Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial (URAGIA);
- Marcelo Maroco Cruzeiro, matrícula SIAPE 43***78 – Médico Neurologista, equipe assistencial multiprofissional;
- Maria Lúcia Morcerf Bouzada, matrícula SIAPE 14***35 – Enfermeira, representante do Setor de Contratualização e Regulação (STCOR);
- Mario Flavio Cardoso De Lima, matrícula SIAPE 22***94 – Nutricionista, equipe assistencial multiprofissional;
- Marta Cristina Duarte, matrícula SIAPE 23***78 – Médica, representante da Unidade da Criança e do Adolescente (UCA)
- Natália Gonçalves Pereira, matrícula SIAPE 19***31 – Médica Geneticista, equipe assistencial multiprofissional;
- Nathalia Alves Lourenço, matrícula SIAPE 30***77 – Enfermeira, equipe assistencial multiprofissional;
- Patrícia Pereira Pimenta Prado, matrícula SIAPE 22***63 – Assistente Administrativo, representante da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial (UCPIA);
- Paula Bruno de Martin, matrícula SIAPE 21***74 – Enfermeira, representante da Unidade da Criança e do Adolescente (UCA);
- Priscilla Aparecida De Aquino Batista Noé, matrícula SIAPE 23***50 – Psicóloga, representante da Unidade Multiprofissional (UMULTI);

- Rafaela Titoneli Freitas Silva, matrícula SIAPE 30***91 – Dentista, equipe assistencial multiprofissional
- Raphaela Recepti Da Silva, matrícula SIAPE 31***24 – Assistente Social, equipe assistencial multiprofissional;
- Ronildo Dos Reis Barbosa, matrícula SIAPE 12***51 – Farmacêutico, equipe assistencial multiprofissional;
- Samir Resende Guimarães Souza, matrícula SIAPE 22***56 – Assistente Administrativo, representante da Unidade de Especialidades Clínicas (UEC);
- Silvana Cristina Alves, matrícula SIAPE 22***64 – Técnico em Contabilidade, representante da Divisão de Administração e Finanças (DAF);
- Wellington de Assis Moraes, matrícula SIAPE 22***66 – Assistente Administrativo, representante da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial (UCPIA).

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados por esta Comissão Permanente desde 11 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 583 /2022 - de 21 de outubro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de ações de caráter emergencial, em virtude da solicitação do Ministério do Trabalho, bem como a elaboração de uma **Política de Gestão dos Armários** (ou de Guarda-volumes) do HU- UFJF/EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de diagnosticar o uso dos armários conforme ambiência, inventariar os armários existentes, adquirir armários para áreas críticas (CME e CC), em conformidade com a NR 24, articular junto às empresas terceirizadas a aquisição de armários

próprios e realizar levantamento dos usuários ativos e quantificação das demandas não atendidas;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 075, de 28 de janeiro de 2022, que reestrutura a Comissão de Armários.

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a **Comissão de Armários** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora HU-UFJF/EBSERH

Art. 2º Serão incluídos os seguintes membros na Comissão:

- Samuel Lincoln Mendes, matrícula SIAPE: 30***86 - representante do STHH
- Aline Thais Lourenco, matrícula SIAPE: 32***33 - representante da UBCME
- Thaíse Filgueira de Paula, matrícula SIAPE: 22***06 - representante da USG
- Rodrigo Martins Vilela, matrícula SIAPE: 22***58 - representante da USG

Art. 3º Serão retirados da Comissão:

- Letícia Alves Martins - SIAPE: 22***56
- Rodrigo Gonçalves Ribeiro - SIAPE: 16***84
- Samantha Cristina Guedes Paula - SIAPE: 30***77

Art. 4º Esta Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros:

- Guilherme Costa Cipriani, matrícula SIAPE: 22***74 - representante da USG (**Presidente**)
- Miriam Cristina dos Santos Brandão - SIAPE: 14***81 - representante da SHH
- Claudia Tasca Folhadella - SIAPE: 11***19 - Chefe da UAP/DivGP
- Francismeire Moreira Siqueira Silva - SIAPE: 22***01 - Chefe do CME
- Guilherme da Hora Lima - SIAPE: 22***89 - USOST/DivGP
- Samuel Lincoln Mendes, matrícula SIAPE: 30***86 - representante do STHH
- Aline Thais Lourenco, matrícula SIAPE: 32***33 - representante da UBCME
- Thaíse Filgueira de Paula, matrícula SIAPE: 22***06 - representante da USG
- Rodrigo Martins Vilela, matrícula SIAPE: 22***58 - representante da USG

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 586 /2022 – de 24 de outubro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de Smart TV 55" para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a aquisição de Smart TV 55", para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Vitor Luiz Andrade, Siape 21***71, Coordenador da EPC;

II - Sérgio Antonio Ribeiro Campos, Siape 22***88, Integrante Requisitante;

III - Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 22***89, Integrante Administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF/EBSERH.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 587/2022 – de 24 de outubro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **033/2022**, referente à DL nº 0023/2022, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **ESTABLISHMENT LABS BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, CNPJ 08.290.164/0001-02, cujo objeto é a aquisição de próteses de mama e expansor cutâneo (em regime de consignação) para abastecer o Serviço de Cirurgia Plástica do Hospital Universitário de Juiz de Fora, filial EBSEH.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84
Fiscal Substituto	Isis de Oliveira Silva Franca	***.283.746-**	22***57

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 589/2022 – de 24 de outubro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1343 de 09 de agosto de 2021 publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação da execução do Contrato SUS **08.2022.024**, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) do HU-UFJF, para monitorar e avaliar as metas contratuais junto ao Gestor Municipal de Saúde e aos órgãos e setores competentes da gestão do SUS, conforme descrito na cláusula sétima do Contrato SUS.

Art. 2º A CAC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Bruno Barbosa Vieira, Siape 182***31, titular da Gerência de Atenção à Saúde
- Wellington de Assis Moraes, Siape 22***66, titular da Superintendência
- Sergio Paulo Dos Santos Pinto, Siape 11***50, suplente da Gerência de Atenção à Saúde
- Maria Lucia Morcerf Bouzada, Siape 14***35, suplente da Superintendência
- Marcela dos Reis Cantagalli Alvim, 19***01, Siape titular da Gerência de Ensino e Pesquisa
- Ligia Menezes do Amaral, Siape 11***37, suplente da Gerência de Ensino e Pesquisa

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 585/2022 – de 24 de outubro de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **PRISCILLA APARECIDA DE AQUINO BATISTA NOÉ**, matrícula Siape nº 23***50, substituta do cargo de CHEFE DO SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 24 a 28 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 588/2022 – de 24 de outubro de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARINA DOS REIS ABREU**, matrícula Siape nº 30***27, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos períodos de 26 de outubro a 08 de novembro de 2022 e de 15 a 24 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo